



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 23
Reunião Ordinária de 18 de novembro de 2020



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Silvino Dias Capitão. -----

----- O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Arlindo Jacinto Matos não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais, tendo a respetiva falta sido justificada e sido substituído, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão Silvino Dias Capitão -----

----- Informou, igualmente, que a Srª Vice-Presidente também não se encontrava presente na reunião, por motivos pessoais, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 4 de novembro de 2020

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- O Sr. Vereador Silvino Dias Capitão não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por questionar o ponto de situação dos casos de COVID-19, em particular, no que diz respeito às escolas, dada a notícia de vários casos positivos nesse contexto, recomendando, por isso, que haja uma maior articulação deste assunto entre o Agrupamento de Escolas e o Delegado de Saúde, entendendo que a comunicação de resultados positivos junto dos pais não pode nem deve ser feita através do representante dos pais da turma. Recomenda igualmente que a informação ao público obedeça às atualizações da Administração Regional de Saúde – ARS, passando a ser divulgada à terça e sexta-feira, conforme resultou da reunião, de ontem, com aquela entidade. -----

----- Referiu ainda, que a iniciativa de apoio aos idosos «Não saia de casa que nós levamos», com serviço de entrega de compras a pedido, deveria ser retomada. -----

----- Mudando de assunto, referiu que na última reunião propôs que fossem adotadas medidas para a dinamização do comércio local na época de Natal, tendo o Sr. Presidente dito



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

para o efeito, o prazo de 60 dias, devendo ainda no prazo de 30 dias apresentar comunicação prévia instruída com os elementos indicados no auto de vistoria, nos termos do número 4, do artigo 89º, da legislação acima referida, sob pena de incorrer em contra ordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do artigo 98º, do mesmo diploma. -----

----- As obras a executar são as seguintes: -----

----- Limpeza e remoção da vegetação, no logradouro; interior da edificação e da fachada principal. -----

----- Remoção de todos os materiais que tenham ruído para o interior da edificação. -----

----- Consolidação de rebocos da fachada principal, com argamassas compatíveis com o suporte, à base de terra e cal. -----

----- Aplicação de novo portão no acesso ao interior do lote, de modo a evitar a entrada de pessoas estranhas. -----

----- As obras acima referidas apenas se destinam a preservar a pré-existência, evitando o agravamento da sua degradação, mas não lhe restituem condições de habitabilidade. -----

----- Após realização dos trabalhos acima referidos deverá ser realizada nova vistoria com acesso ao interior da propriedade e da edificação de modo a avaliar se é necessária a realização de trabalhos complementares que nesta fase não foram passíveis de apurar, por não se ter acesso ao interior da edificação. -----

----- Condições a cumprir para a execução das obras: -----

----- Nos termos do número 4 do artigo 89º, do RJUE, para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas, deverá apresentar no prazo de 30 dias os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das referidas obras, que nos termos do número 2 do artigo 90º-A, valem como comunicação prévia: -----

----- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial, referente ao prédio ou prédios abrangidos. -----

----- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras de conservação. -----

----- Indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamentos a utilizar. -----

----- Deverá ainda comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início dos trabalhos. -----

----- Deliberação: -----

----- Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

6. Processo nº 15/2020/5 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, relativo a apresentação de proposta para operação de loteamento, com obras de urbanização, com



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

vista à ampliação do Parque Industrial Armando Martins Tavares, União das Freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento e apreciação do projeto apresentado, em nome de Município de Condeixa-a-Nova, relativo a apresentação de proposta para operação de loteamento, com obras de urbanização, com vista à ampliação do Parque Industrial Armando Martins Tavares, União das Freguesias de Sebal e Belide. - -----

----- Foi presente também a informação técnica datada de 11/11/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11/11/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 16. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do projeto apresentado relativo à intenção de loteamento e delibere aprovar a proposta apresentada, condicionada aos pontos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, constantes da conclusão da informação técnica de 11/11/2020, que a seguir se transcrevem: -----

----- A aprovação condicionada da proposta de intenção de loteamento: -----

----- Condição: Após o Município adquirir a totalidade da área serem feitas as correções necessárias nas peças desenhadas e escritas. -----

----- Que os serviços técnicos da Divisão de Obras analisem os projetos das especialidades de modo a verificarem se se encontram de acordo com as normas técnicas e regulamentares em vigor, mas também se cumprem com as opções técnicas que têm sido adotadas pela Câmara Municipal na execução de obras de urbanização. -----

----- Que a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos analise o projeto de arranjos exteriores, bem como verifique as questões relativas à localização, dimensão e quantidade dos equipamentos de deposição de resíduos; -----

----- Que o Serviço Municipal de Proteção Civil analise o projeto relativo à sinalização viária. -----

----- Deliberação: -----

----- Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

7. Comissões de vistorias no âmbito dos processos de gestão urbanística.

----- Foi presente uma informação datada de 09-11-2020, elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, que se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 17, na qual é apresentada proposta relativa às comissões de vistorias no âmbito dos processos de gestão urbanística. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Território Sustentável - Transportes Rodoviários - Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira - Revisão de preços (Saneamento e Pavimentação).-----

----- Deliberação: -----

----- Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.

3. Um Território Sustentável - Saneamento - Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Água - Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Transportes Rodoviários - Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira - Revisão de preços. (Saneamento, Pavimentação e Águas).

----- Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20.-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços no valor de 3.033,28 euros, mais IVA, relativa à empreitada: "Um Território Sustentável - Saneamento - Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Água - Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira / Um Território Sustentável - Transportes Rodoviários - Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra - Lameira - Revisão de preços. (Saneamento, Pavimentação e Águas)".-----

----- Deliberação: -----

----- Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 13 horas.-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO